



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/ 2025

“Concede reajuste no vencimento do ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Igaratinga/MG.”

A Câmara Municipal de Igaratinga, através de seus representantes legais e no uso de suas atribuições legais, conforme previsão na Lei Orgânica e Regimento Interno, aprovou o presente projeto de lei complementar.

Art. 1º - O cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, previsto no código de classes 1.0, de provimento em comissão, passará a ter o vencimento de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Legislativo Municipal vigente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2025.

Igaratinga/MG, 21 de janeiro de 2025.

Tarciso Geraldo da Silva
Presidente da Câmara Municipal